ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 30/06/18
Registro nº 244/18
Ao Plenário

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

Prefeitura Municipal de
PIRES DO RIO
"TRANSPARÊNCIA E TRABALHO"
Adm.: 2017 a 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 148 /18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe alterações na Tabela 1 do Anexo II Código Tributário Municipal de Pires do Rio e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei nº 144 de 02 de outubro de 2017, Código Tributário Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. Fica alterado o parágrafo único e acrescentam os §2º e §3º no artigo 168 do CTM:

> "**Art. 168. (...)**
>
> **§1º.** O profissional autônomo, responsável por estabelecimento prestador, que, para o desempenho da atividade de prestação de serviços, utilizar, no próprio estabelecimento, de serviços de outros profissionais autônomos, inscritos ou não no Cadastro de Atividades Econômicas, estará sujeito o pagamento do imposto calculado sobre a receita bruta mensal, mediante a aplicação da alíquota pertinente à atividade.
>
> **§2º.** O pagamento antecipado do ISSQN fixo referente a todo o exercício financeiro, até a data de vencimento a ser estabelecida em regulamento próprio pela Secretaria Municipal de Finanças, terá um desconto de 10% (dez por cento).
>
> **§º3.** Os profissionais autônomos que estiverem adimplentes com os impostos municipais serão beneficiados além do percentual disciplinado no parágrafo anterior, com mais 5% (cinco por cento) de desconto."

Art. 3º. Altera-se a Tabela 1 do Anexo II do CTM:

Câmara Municipal
03
Pires do Rio

ANEXO II
TABELA 01
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS
ARTIGO 168 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

N.º de Ordem	Natureza da Atividade	**UMRF/ MÊS**
1	Médico.	06
2	Advogado, arquiteto, dentista, engenheiro, contador.	2,93
3	Psicólogos, fonoaudiólogos, jornalistas, assistentes sociais, economistas, contadores, analistas técnicos, administradores de empresas, relações públicas, e outros profissionais de áreas correlatas não especificadas neste item.	2,56
4	Outros profissionais, ensino médio.	02
5	Taxista proprietário por veículo.	02
6	Moto-taxi por moto.	0,5
OBS.: Para se achar o valor do ISSQN devido, multiplica-se o coeficiente indicado para cada categoria, pelo valor da UMRF do mês de vencimento do tributo.		

Art. 4º. Alteram-se o item 25, da Tabela 3 do Anexo do CTM:

N° de Ordem	ATIVIDADES	Coeficiente UMRF
		Único
(...)	(...)	
25	Consultórios e escritórios de profissionais liberais de nível universitário ou a este equiparado:	
	Clínicas médicas em geral, clínicas odontológicas e similares.	16,5
	(...)	(...)

Câmara Municipal Pires do Rio 04

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, Goiás aos 11 dias do mês de junho de 2018.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 11 / 06 / 2018

Câmara Municipal Pires do Rio 05